

TARIFAS PORTUÁRIAS

ATIVIDADES		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (VIDE NOTAS 1 E 2)		OBSERVAÇÃO
1	ATRACAÇÃO				
1.1	GARGA A GRANEL				
1.1.1	USO DO BERÇO	DWT	BRL	23,03	EMBARCAÇÕES COM DWT ATÉ 25.000 TONELADAS.
1.1.2	USO DO BERÇO	DWT	BRL	17,55	EMBARCAÇÕES COM DWT ENTRE 25.001 TONELADAS E 50.000 TONELADAS.
1.1.3	USO DO BERÇO	DWT	BRL	13,16	EMBARCAÇÕES COM DWT ACIMA DE 50.000 TONELADAS.
1.2	GARGA GERAL				
1.2.1	USO DO BERÇO	DWT	BRL	9,87	EMBARCAÇÕES COM DWT ATÉ 25.000 TONELADAS.
1.2.2	USO DO BERÇO	DWT	BRL	7,67	EMBARCAÇÕES COM DWT ENTRE 25.001 TONELADAS E 50.000 TONELADAS.
1.2.3	USO DO BERÇO	DWT	BRL	5,48	EMBARCAÇÕES COM DWT ACIMA DE 50.000 TONELADAS.
1.3	AMARRAÇÃO / DESAMARRAÇÃO	POR EVENTO	BRL	4.318,14	NAVIOS MERCANTES COM LOA ATÉ 260M.
2	OPERAÇÃO PORTUÁRIA POR TIPO DE CARGA				
2.1	CARGA A GRANEL				
2.1.1	MINÉRIO DE FERRO	TONELADA MOVIMENTADA	BRL	95,10	TARIFA CONSIDERA QUANTIDADE MÍNIMA DE 45 MIL TONELADAS POR OPERAÇÃO, 30 DIAS DE ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO INTERNA, CARGA E DESCARGA. VIDE CONDIÇÃO GERAL (f)
2.1.2	DEMAIS GRANÉIS	TONELADA MOVIMENTADA	SOB CONSULTA		
2.2	CARGA GERAL	M³ OU TONELADA MOVIMENTADA (O QUE FOR MAIOR)	BRL	29,96	TARIFA CONSIDERA USO DA INFRAESTRTUTURA TERRESTRE. MOVIMENTAÇÃO INTERNA, CARGA E DESCARGA NÃO INCLUSAS. VIDE CONDIÇÃO GERAL (g)
2.3	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
2.3.1	EMPILHADEIRA CAP. MAX. 10T	HORA	BRL	265,95	OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO NA TARIFA. MÍNIMO DE 10 HORAS.
2.3.2	PLATAFORMA AUTO-ELEVATÓRIA	HORA	BRL	300,99	OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO NA TARIFA. MÍNIMO DE 10 HORAS.
2.3.3	TRANSPORTADOR HIDRÁULICO CAP. MAX. 300T	HORA	BRL	1.702,84	OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO NA TARIFA. AD-VALOREM DE 0,10% SOBRE O VALOR CIF A SER INCLUÍDO. MÍNIMO DE 10 HORAS.
2.3.4	GUINDASTES E OUTROS EQUIPAMENTOS	HORA	SOB CONSULTA		VIDE NOTA (g)
3	ARMAZENAGEM ALFANDEGADA				
3.1	DISPONIBILIDADE DE ÁREA DESCOBERTA	M² POR MÊS	BRL	15,42	PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS.
3.2	DISPONIBILIDADE DE ÁREA COBERTA	M² POR MÊS	BRL	26,24	PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS.
3.3	ADICIONAL SOBRE VALOR DA CARGA	VALOR CIF	0,41%		TARIFA APLICADA EM CARGA GERAL.

NOTA 1: Os preços unitários são fixos para operações realizadas de segunda a sexta das 07h30 as 17h30. A realização de operações em outros horários está sujeita a valores adicionais sob consulta.

NOTA 2: Os preços aqui previstos não incluem os tributos vigentes relacionados ao faturamento que serão acrescentados na nota fiscal emitida.

Considerações gerais

- (a) A tabela apresenta valores máximos de referência. Em função de ajustes comerciais, especificidade de cada produto, quantidades contratadas, navio-tipo e prazos, os valores podem sofrer alteração.
- (b) Seguro da carga não incluso.
- (c) Disponibilidade de área coberta, sob consulta.
- (d) O período máximo de uso do berço incluso nas tarifas 1.1 / 1.2 / 1.3 para operações do item 2.1 é de 5 dias. Para outros tipos de operações, período máximo sob consulta.
- (e) Caso a embarcação permaneça no berço após o período máximo citado no item acima (d) será cobrado 30% do valor da tarifa aplicada por dia ou fração adicional.
- (f) As operações portuárias previstas no item 2.1 abarcam o transporte vertical ou horizontal de carga dentro da área do Terminal, incluindo recebimento, pesagem, movimentação interna, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento ou descarga de embarcações. O preço considera quantidade mínima de 45 mil toneladas por operação, quantidades inferiores os preços serão sob consulta.
- (g) Em função das dimensões ou volume da carga, a operação portuária pode demandar utilização de equipamentos específicos, os quais serão ofertados sob consulta.
- (h) Outros serviços não recorrentes podem ser prestados (exemplo: colocação de barreira de contenção, fornecimento de utilidades, etc.) conforme acordado com o cliente.
- (i) Para o item 2.2 o preço relativo à: (i) movimentação dentro do terminal e (ii) carga/descarga; depende do tipo e especificidades da carga a ser movimentada. Preços sob consuta.
- (j) Para carregamentos parciais, poderá ser avaliado desconto na tarifa, sob consulta.
- (k)Tabela 2025 rev.0 válida a partir de 15/03/2025.